

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	76

o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, visto que o Deputado Chico Vigilante declinou da relatoria? (Pausa.)

Indago se Deputado Delegado Fernando Fernandes poderá proferir o parecer.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES – Sr. Presidente, se puder passar primeiro para o nosso querido colega Deputado Agaciel Maia na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, para proferir o parecer pela outra Comissão, enquanto eu pego aqui o parecer do nobre Deputado Robério Negreiros.

Deputado Delegado Fernando Fernandes declinou da relatoria.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Agaciel Maia. (Pausa.) DEPUTADO AGACIEL MAIA – Sr. Presidente, qual é o item da pauta?

S/Jacqueline

(Pausa.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – Sr. Presidente, qual é o item da pauta?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Item nº 81, Projeto de Lei Complementar nº 63/2020.

Parece-me que o Deputado Agaciel Maia vai apresentar o parecer. Se V.Exa. quiser apresentar também...

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA – O Deputado Delegado Fernando Fernandes já está à disposição, mas vou olhar aqui.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Segurança ao Projeto

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
01 12 2020	15h19min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	77

de Lei Complementar nº 63/2020, de autoria do Poder Executivo, que “altera a Lei Complementar nº 751, de 28 de dezembro de 2007, que cria o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do Distrito Federal – FUNPCDF e dá outras providências”.

O projeto cumpre as exigências regimentais. Quanto à admissibilidade da proposição, restam atendidos os arts. 71 e 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que tratam da prerrogativa do Governador do Distrito Federal para a iniciativa de leis complementares e ordinárias.

Diante do exposto, e tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, no âmbito desta Comissão, somos pela sua admissibilidade e aprovação, com o acatamento e a aprovação da Emenda nº 1.

É o parecer, Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que apresente parecer sobre a matéria.